



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 10/08/2018 Data Impressão: 10/08/2018

Ordem de Serviço Nº: OS.0080/2018

Fornecedor: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA - EPP
Endereço: Av. Tancredo Neves Nº 2539 Shopping Torre Londres sl 1903
Bairro: Caminho das Árvores
Telefone: (71) 3487-1278
Mod. Licitação:
Processo: 038/2017
Nº Protocolo:
Nota Fiscal / Vencimento:
Licitação:
Nat. Serviço: Disparo de SMS em massa

CNPJ: 12.900.948/0001-82
Número: 2539
Cidade: Salvador
Email: contato@maxxmobi.com.br
UF: BA
CEP: 41820021
Mod. Compra: Registro de Preços
Nº Autorização/Protocolo:
Previsão: 10/08/2018
Nº Contrato:
Comprador: Wilson Camargo Elias
Nº Empenhos: 613/2018
Nº Processo Serviço: PCS.0211/2018

Solicitante: Cintia Sayuri Goya

Serviço	Descrição do Serviço
ENVIO DE MENSAGEM TIPO SMS	Contratação de empresa especializada para envio de mensagens de texto (SMS) em massa para divulgação dos eventos, cursos, seminários, ações e congressos do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.
Valor Total Extenso:	Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais
Valor Desconto Extenso:	
Valor Líquido Extenso:	Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais
Valor Frete Extenso:	
Valor Desconto Geral Extenso:	
Valor Total Geral Extenso:	Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais
Condições Pagamento / Observações:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 Envio de 01 lote de 20.001 a 50.000 mensagens de texto (SMS) Os dados contidos no campo de "Local de Entrega" deverão ser considerados apenas para fins de faturamento. Contato: Cintia (11) 3067-1575 - Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente.

Local de Entrega:

Departamento de Licitações e Contratos

10/08/2018

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.